

Nota Técnica 401347

Data de conclusão: 09/09/2025 16:26:12

Paciente

Idade: 79 anos

Sexo: Feminino

Cidade: Pinhal Grande/RS

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: -

Número OAB: -

Autor está representado por: -

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Federal

Vara/Serventia: 2º Núcleo de Justiça 4.0 - RS

Tecnologia 401347

CID: T84.4 - Complicação mecânica de outros dispositivos, implantes e enxertos ortopédicos internos

Diagnóstico: complicação mecânica de outros dispositivos, implantes e enxertos ortopédicos internos (T84.4)

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): laudo médico

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Procedimento

Descrição: órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico OPM em ortopedia

O procedimento está inserido no SUS? Sim

O procedimento está incluído em: SIGTAP

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico OPM em ortopedia

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: Descrição e código SIGTAP: artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril (04.08.04.007-6).

Custo da Tecnologia

Tecnologia: órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico OPM em ortopedia

Custo da tecnologia: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico OPM em ortopedia

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: As complicações da artroplastia total do quadril são tratadas de forma geral com artroplastia de revisão - um procedimento de alta exigência técnica, com alta taxa de complicações, alto custo, e que frequentemente resulta em uma baixa taxa de satisfação para os pacientes [2]. Considerando que não há controvérsia do ponto de vista da indicação do procedimento no caso da autora e que trata-se de procedimento disponível no SUS, focaremos a revisão de evidências científicas no que concerne ao tempo de espera para o procedimento.

Longos tempos de espera são, de fato, inadequados para pacientes com indicação de artroplastia traduzindo-se em dores e limitação funcional crescentes, e portanto, é desejável que a intervenção cirúrgica ocorra o mais breve possível. Não existem, no entanto, limites de tempo de espera propostos. Em revisão sistemática de 2018 concluiu-se que as evidências do impacto da espera são inconsistentes - resultados de estudos que avaliaram qualidade de vida durante o período de espera podem ser afetados tanto pelas características dos pacientes incluídos quanto pelas escolhas das medidas consideradas como resultados [3]. Cabe destacar que, mesmo frente aos agravos causados, o tratamento segue sendo considerado eletivo para quadros clínico-funcionais como os do autor.

As substituições de quadril e joelho estão entre as cirurgias mais realizadas em todo o mundo, e a alta demanda por esses procedimentos representa um desafio para muitos sistemas de saúde. De acordo com os últimos dados disponíveis (relatório de 2019, dados de 2017) da OECD, o tempo médio e mediano de espera para artroplastia total do quadril eram de 161 e 95 dias, respectivamente. Países como Dinamarca, Suécia e Nova Zelândia apresentavam tempo de espera abaixo de 50 dias, enquanto Polônia e Chile atingiam mais de 400 dias (acima de 13 meses) como média de espera (cerca de 240 dias como mediana) [4].

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário*
Revisão de artroplastia de quadril esquerdo	Equipe cirúrgica	1	R\$ 21.400,00

Despesas hospitalares,1
laboratoriais e
materiais ortopédicos

R\$ 38.414,80

Valor total

R\$ 59.814,80

* Cálculo com base em orçamentos anexos (Evento 1, ORÇAM 14)

O custo foi estimado com base no orçamento de menor valor, incluindo honorários médicos, anexado ao processo pela parte autora para revisão de artroplastia de quadril esquerdo.

Não existe uma base oficial para consulta de valores de referência para a realização de procedimentos cirúrgicos como a artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril. Todavia, o valor desse procedimento consta no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) é de R\$ 9.616,56. Este valor não representa o custo real da realização do procedimento pelo prestador, mas indica que há previsão do procedimento pelo sistema público.

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: Ganho de funcionalidade e alívio da sintomatologia.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico/OPM em ortopedia

Conclusão Justificada: Não favorável

Conclusão: Trata-se de paciente com soltura de prótese, pleiteando a revisão de artroplastia do quadril bilateral. A autora está regulada no SISREG do SUS, aguardando na fila de espera para o procedimento e, apesar de reconhecermos a indicação da realização desta cirurgia para a parte autora, trata-se de um procedimento cirúrgico eletivo. Não foram encontrados dados clínico-funcionais que apontem para um quadro de urgência e que determine imediata realização da cirurgia.

Contudo, identificamos que em 05/01/2022 foi registrada no SISREG solicitação de artroplastia de revisão pelo Sistema Único de Saúde (SUS), constando, à época, que a parte autora ocupava a 52ª posição na fila de espera para o referido procedimento. Nesse contexto, embora não se verifique negativa formal por parte do SUS e o procedimento esteja contemplado na política pública de saúde, evidencia-se atraso incompatível com a gravidade da patologia apresentada pela autora.

No Brasil a situação da oferta do procedimento pretendido é cronicamente insuficiente, gerando longos tempos de espera. Considerando a fila de espera e o caráter eletivo do procedimento, qualquer decisão de adiantar o tratamento de um paciente implicaria em atrasar o tratamento dos demais pacientes da fila, e portanto, tal decisão exigiria conhecimento sobre todos os demais casos, sob risco de incorrer inadvertidamente em prejuízo aos demais pacientes e em quebra de equidade no uso do sistema de saúde.

Portanto, considerando:

- 1) que a oferta do procedimento necessário é cronicamente insuficiente, e que adiantar o tratamento de um paciente implicaria em atrasar o tratamento dos demais pacientes da fila;
- 2) que o procedimento é considerado eletivo, e que não existem no processo dados que

indiquem urgência/emergência do caso;

3) que a paciente está regulado para o procedimento pleiteado;

Somos desfavoráveis ao provimento jurisdicional da cirurgia. No entanto, recomendamos que a parte siga sendo atendida pela equipe especializada e em centro habilitado para o procedimento, e que essa equipe considere critérios de prioridade clínico-funcional para posicionamento do paciente na fila cirúrgica e não somente o critério cronológico.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Não

Referências bibliográficas:

1. Dynamed. Late Complications of Total Hip Arthroplasty. EBSCO Information Services. Acesso em 20 de abril de 2025. Disponível em: <https://www.dynamed.com/condition/late-complications-of-total-hip-arthroplasty>
2. Apostu D, Lucaciu O, Berce C, Lucaciu D, Cosma D. [Current methods of preventing aseptic loosening and improving osseointegration of titanium implants in cementless total hip arthroplasty: a review](#). J Int Med Res. 2018 Jun; 46(6): 2104–2119.
3. [Morris J, Twizeyemariya A, Grimmer K. What is the current evidence of the impact on quality of life whilst waiting for management/treatment of orthopaedic/musculoskeletal complaints? A systematic scoping review. Qual Life Res Int J Qual Life Asp Treat Care Rehabil. setembro de 2018;27\(9\):2227–42.](#)
4. [OECD \(2019\). “Hip replacement waiting times, averages and selected trends, 2017”, in Health at a Glance 2019: OECD Indicators, OECD Publishing, Paris. \[Internet\]. Disponível em: https://doi.org/10.1787/5df449b8-en.](#)

NatJus Responsável: RS - Rio Grande do Sul

Instituição Responsável: TelessaúdeRS

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: Conforme breve laudo médico acostado em processo, trata-se de paciente submetida a artroplastia total de quadril bilateral em 2009. Não há detalhes acerca da indicação de realização do primeiro procedimento. A paciente apresentou soltura de ambas as próteses de quadril e, em 05/01/2022, ingressou em fila de espera para o procedimento. Não há mais detalhes acerca do quadro clínico da paciente e tampouco há previsão para a realização do procedimento. Neste contexto, pleiteia a realização de artroplastia de revisão de quadril bilateral.

Em mais de 90% dos pacientes, a osteoartrite sintomática é a principal indicação para artroplastia total do quadril (ATQ) eletiva. Embora a ATQ seja um procedimento que pode melhorar drasticamente a qualidade de vida dos pacientes por meio da redução da dor e do aumento da função, existem complicações potencialmente graves associadas ao procedimento

[1].

As complicações que ocorrem após 90 dias são consideradas complicações tardias. A soltura do implante (afrouxamento asséptico) é definida como uma alteração na posição do implante ou uma linha radiolúcida progressiva na interface osso-cimento ou osso-implante, confirmada ou radiograficamente ou na exploração operatória. Os sintomas do afrouxamento do implante incluem dor e instabilidade, que podem ser agravados pela sustentação de peso ou atividade física [1,2].

Na artroplastia total do quadril (ATQ) não cimentada, os fatores que podem influenciar negativamente a fixação do implante incluem: falta de otimização pré-operatória do paciente; experiência limitada do cirurgião/volume de procedimentos de ATQ; uso de implante subótimo; técnica cirúrgica que inclua perfuração e raspagem excessivas; ajuste por pressão inadequado ou implantes mal posicionados; e participação em atividades de alto impacto após a cirurgia [1,2].